

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 00000000503

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no **REGULARIZE**, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
VICTOR PEREZ LESSA CARVALHO	***.753.***.**	6042103386961	R\$ 514.428,96
RSGT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	33.683.291/0001-19	6042005083514	R\$ 346.234,14
BRUNA PEREZ LESSA CARVALHO	***.754.***.**	6042103387933	R\$ 696.416,05
SARAH LAGE LESSA CARVALHO	***.268.***.**	6042107100728	R\$ 18.295,02
TULIO LIMA LESSA CARVALHO	***.531.***.**	6042107753950	R\$ 446.852,44
VICTOR PEREZ LESSA CARVALHO	***.753.***.**	6041800458400	R\$ 235.005,07
AUGUSTO DE CARVALHO GANEM	***.186.***.**	6042113514083	R\$ 1.819.254,96
SARAH LAGE LESSA CARVALHO	***.268.***.**	6042117422027	R\$ 127.618,82
RSGT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	33.683.291/0001-19	6042118779654	R\$ 13.079,88
TULIO LIMA LESSA CARVALHO	***.531.***.**	6042209519272	R\$ 133.287,28
CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA	***.313.***.**	3141600110699	R\$ 1.319.407,40
FELIPE LESSA CARVALHO MAIA TEIXEIRA	***.336.***.**	6022100032218	R\$ 1.278,71
FELIPE LESSA CARVALHO MAIA TEIXEIRA	***.336.***.**	6042222716485	R\$ 47.234,71
VICTOR PEREZ LESSA CARVALHO	***.753.***.**	6062005816915	R\$ 837.200,24